



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º 097/2025/ DAF/DICONT/ SERGEP

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: APROVAR RETIFICAR A PROPOSTA N.º 056/2025/DOM/DAF/DICONT/ SERGEP |HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VIATURAS PARA SUCATA/ABATE, VIATURAS USADAS E SUCATA DIVERSA

A Câmara Municipal de Setúbal, em reunião realizada em 16 de abril de 2025, aprovou a proposta n.º 056/2025/DOM/DAF/DICONT/ SERGEP, relativa à hasta pública para alienação de viaturas para sucata/abate, viaturas usadas e sucata diversa.

Por manifesto lapso, aquando da elaboração do programa do procedimento foi mencionado no Ponto 8.1 que as propostas deverão ser entregues na Divisão de Compras e Contratação Pública até ao dia 14 de março de 2025.

Importa, assim, proceder à correção do erro verificado, passando o referido ponto a ter a seguinte redação:

“ 8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes, contra recibo, devendo as mesmas, em qualquer dos casos, dar entrada no Serviço de Gestão Patrimonial, da Divisão de Contabilidade e Património, do Departamento de Administração Geral e Finanças, com morada no Edifício dos Paços do Concelho, em Setúbal, entre as 09 horas e as 16 horas do dia ___ de _____ de 2025. (data a definir em EDITAL).

8.2 (redação inalterada)”

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere, nos termos e para os efeitos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo e do da alínea cc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovar retificar, nos termos propostos, a redação do Ponto 8.1 do Programa de Procedimento, que se anexa.

Mais se propõe que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de setembro.

Anexo: Programa do Procedimento

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA